



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.862, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura um crédito especial destinado a atender as despesas com o ensino fundamental FUNDEB, durante o exercício financeiro de 2010, no valor total de R\$.1.950.000,00, ficando assim codificados:

12.361.0006.2011	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil.....	1.200.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária.....	250.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo.....	300.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de terceiros.....	80.000,00
3.3.90.49-Auxílio Transporte.....	120.000,00
Total.....	1.950.000,00

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito especial da-se-á com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do ensino Infantil-FUNDEB, conforme discriminação abaixo:

Ficha nº. - 118- 12.365.0006.2011- 3.1.90.11-vencimentos e vantagens fixas-	1.000.000,00
Ficha nº. - 120- 12.365.0006.2011- 3.3.90.30-material de consumo.....	950.000,00
Total.....	1.950.000,00

Art 3º. - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº.1.783, de 26 de junho de 2009- Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.784, de 26 de Junho de 2009 - Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº.1803, de 01 dezembro de 2009-Lei do Orçamento Anual-LOA.






Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de agosto de 2010,
46º. Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

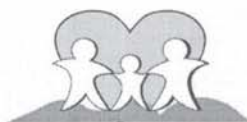

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 45.06.2010 = PM

Autógrafo nº. 046.08.2010 = CM

Processo nº. 1.827/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br